

## CONSOLIDADA

Alterada pela Resolução CEPE-UEMS N° 2270, de 15/12/2020.

## REPUBLICAÇÃO

Republica-se por constar incorreção no original, publicado no DO/MS N° 10.245, do dia 6/8/2020, p. 22 a 23.

## RESOLUÇÃO CEPE-UEMS N° 2.173, de 4 de agosto de 2020.

*Aprova a oferta de Vagas dos Programas de Pós-Graduação stricto sensu, ad referendum, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, níveis de mestrado e doutorado, para o ano de 2021.*

**O REITOR** da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso XV, do artigo 55 do Regimento Geral e,

CONSIDERANDO a Resolução CEPE-UEMS n. 2.153, de 19 de maio de 2020, que dispõe sobre a retomada das atividades acadêmicas remotas emergenciais na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no período de estado de emergência decorrente da doença COVID-19,

### R E S O L V E “ad referendum”:

**Art. 1º** Aprovar a oferta de vagas para 2021 dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu*, níveis de mestrado e doutorado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme segue:

UNIDADE	Curso	Área de Concentração	Nível	Nº de vagas
Aquidauana	Agronomia	Produção Vegetal	Mestrado Acadêmico	Até 20
			Doutorado Acadêmico	Até 10
Campo Grande	Educação	-	Mestrado profissional	25
Campo Grande	Educação	-	Mestrado profissional	28

*(vagas alteradas pela Resolução CEPE-UEMS N° 2270, de 15/12/2020, especificamente, para o Curso de Educação, Mestrado profissional, da Unidade Universitária de Campo Grande)*

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 4 de agosto de 2020.

**LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO**

Reitor - UEMS

PUBLICADA(O) NO DO/MS

Nº 10.247

Data 7 / 8 / 2020

Página(s) 56